



**TERMO ADITIVO Nº 01/2017**  
**PROCESSO Nº 23443.001777/2017-34**  
**CONTRATO Nº 18/2016**  
**CONVITE N.º 01/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 18/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA F.A.B. DE SOUSA – ME CNPJ 03.489.595/0001-89, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2017 – DOSE/REITORIA, de 11/01/2017; a NOTA TÉCNICA N.º 009 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2017, de 10/01/2017; Parecer Nº 74 - PF/IFAM/2017, de 31/01/2017; resolve **prorrogá-lo** conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato Primordial e o que faculta o art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Fica, prorrogado por 45 (**quarenta e cinco**) dias, equivalentes ao período de **03/05/2017 a 16/06/2017**, a vigência do contrato primordial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA.**

2.1 - Fica a contratada obrigada a renovar a garantia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.




E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 24 de fevereiro de 2017.



---

CONTRATANTE



---

CONTRATADA